

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998
Balço Patrimonial – Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

**SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes - AME Mogi das Cruzes**



CNPJ: 61.699.567/0037-01

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - AME Mogi das Cruzes. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM**

Demonstrações Contábeis Balanços Patrimoniais <i>Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais</i>			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos <i>Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais</i>			Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa <i>Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais</i>		
	2023	2022	Descrição	2023	2022	Descrição	2023	2022
Ativo Circulante	16.855.815,86	17.890.821,53	(=) Receita Bruta de Serviços	18.626.195,87	16.048.788,29	Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00
Saúde	16.855.815,86	17.890.821,53	Saúde	18.626.195,87	16.048.788,29	Superávit / Déficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Caixa e			Prestacao de Serviço Saúde	0,00	0,00	Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Equivalentes de Caixa (Nota 3.1/3.1.1)	1.462.811,83	1.563.995,83	Subvenções Saúde (Nota 4.1)	15.620.683,74	13.363.717,53	Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Cientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2/3.2.1)	15.008.100,00	15.981.876,79	Estrutura SPDM Saúde (Nota 4.2)	89.066,63	83.137,03	Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Creditos e Contas a Receber (Nota 3.3/3.3.2)	142.820,83	34.016,14	Receitas da Imunidade e do			Ajuste Contas Patrimônio Líquido	-1.352.096,41	0,00
Estoque (Nota 3.4)	240.774,35	309.821,34	Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 à 9.4/10)	2.915.320,64	2.601.191,09	Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	1.308,85	1.111,43	Doações Saúde	285,00	433,84	(+) Redução Contas a Receber	15.670.064,41	-3.434.104,38
Ativo Não Circulante	12.667.717,00	28.607.062,05	Receitas Financeiras Saúde	484,86	2,20	(+) Redução Outros Créditos	-108.804,69	14.629.717,71
Saúde	12.667.717,00	28.607.062,05	Receitas Gerais Saúde	355,00	306,60	(+) Redução Despesas Antecipadas	-197,42	-595,85
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.6/3.6.1)	12.667.717,00	27.364.004,62	Receita Líquida	18.626.195,87	16.048.788,29	(+) Redução Estoques	63.699,03	-98.313,29
Imobilizado (Nota 3.7 à 3.7.2)	0,00	1.243.057,43	Custos	-11.903.551,39	-9.996.011,08	Aumento (-) Fornecedores	-148.275,94	351.070,54
Total do Ativo	29.523.532,86	46.497.883,58	Saúde	-11.903.551,39	-9.996.011,08	Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	-14.318.559,06	-10.258.940,78
Passivo Circulante	18.206.232,61	17.900.821,53	Custos com Pessoal Saúde (Nota 4.3)	-6.919.337,31	-6.214.496,52	Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	92.986,08	333.490,61
Saúde	18.206.232,61	17.900.821,53	Custos com Pessoas sem			Aumento (-) Bens de Terceiros	-1.243.057,43	365.328,68
Obrigações Trabalhistas (Nota 3.8/3.8.2)	1.475.407,96	1.415.285,67	Vínculo Empregatício Saúde (Nota 4.3)	-166.550,79	-218.394,37	Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.9/3.9.1)	384.234,87	360.694,64	Custos Administrativos Saúde (Nota 4.3)	-2.381.592,06	-1.599.353,95	Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	-1.344.241,43	1.887.653,24
Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.10)	565.291,51	713.567,45	Custos com			Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.11)	15.765.974,34	15.388.245,78	Mercadorias e Materiais Saúde (Nota 4.3)	-677.136,20	-395.445,57	(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
Contas a Pagar (Nota 3.12)	15.323,93	17.680,03	Imunidade e Trabalho			(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
Outras Obrigações com Terceiros	0,00	5.347,96	Voluntário Saúde (Nota 9 à 9.4/10)	-1.758.935,03	-1.568.320,67	(-) Adição de Bens de Terceiros	1.243.057,43	-365.328,68
Passivo Não Circulante	12.669.396,66	28.597.062,05	Despesas	-6.722.644,48	-6.052.777,21	(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
Saúde	12.669.396,66	28.597.062,05	Saúde	-6.722.644,48	-6.052.777,21	(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.11)	12.657.717,00	27.354.004,62	Despesas com Pessoal Saúde (Nota 4.3)	-2.980.964,41	-2.795.117,88	Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	1.243.057,43	-365.328,68
Provisões Oriundas de Contingências (Nota 3.14/3.14.1)	11.679,66	0,00	Despesas Administrativas Saúde (Nota 4.3)	-2.490.148,34	-2.142.058,21	Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Imobilizado de Terceiros (Nota 3.7.1)	0,00	1.243.057,43	Despesas com Mercadorias e			Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Total do Passivo	30.875.629,27	46.497.883,58	Materiais Saúde (Nota 4.3)	-68.783,02	-60.131,27	(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Patrimônio Líquido (Nota 5)	-1.352.096,41	0,00	Imunidade e Trabalho			Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Saúde	-1.352.096,41	0,00	Voluntário Saúde (Nota 9 à 9.4/10)	-1.156.385,61	-1.032.870,42	Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	-101.184,00	1.522.324,56
Patrimônio Saúde	-1.352.096,41	0,00	Despesas Financeiras e			Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	1.563.995,83	41.671,27
Superávit (Déficit) do Período - Saúde	0,00	0,00	Tributárias Saúde (Nota 4.3)	-26.363,10	-22.599,43	Saldo Final de Caixa e Equivalente	1.462.811,83	1.563.995,83
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	29.523.532,86	46.497.883,58	(=) Resultado do Exercício	0,00	0,00	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		
Compensação Ativo	1.462.873,50	0,00				Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado		
Saúde	1.462.873,50	0,00				<i>Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais</i>		
Compensações (Nota 3.7.1/3.7.2)	1.462.873,50	0,00				Descrição	2023	2022
Compensação Passivo	-1.462.873,50	0,00				1. Receitas	18.625.711,01	16.048.786,09
Saúde	-1.462.873,50	0,00				1.1. Prestação de Serviços	0,00	0,00
Compensações (Nota 3.7.1/3.7.2)	-1.462.873,50	0,00				1.2. Subvenções	15.620.683,74	13.363.717,53
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.						1.3. Outras Receitas	89.706,63	83.877,47
						1.4. Imunidade sobre Contribuições	2.915.320,64	2.601.191,09
						2. Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	5.198.956,97	4.060.010,16
						2.1. Custos dos Insumos com Serviços Prestados	677.136,20	395.445,57
						2.2. Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	4.212.938,07	3.538.396,78
						2.3. Perda / Recuperação de Valores Ativos	219.816,07	43.030,78
						2.4. Custos / Despesas Diversas	89.066,63	83.137,03
						3. Valor Adicionado Bruto (1-2)	13.426.754,04	11.988.775,93
						4. Retenções	0,00	0,00
						4.1. Depreciação, Amortização	0,00	0,00
						5. Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	13.426.754,04	11.988.775,93
						6. Valor Adicionado Recebido em Transferência	484,86	2,20
						6.1. Receitas Financeiras	484,86	2,20
						7. Valor Adicionado Total (5+6)	13.427.238,90	11.988.778,13
						8. Distribuição do Valor Adicionado	13.427.238,90	11.988.778,13
						8.1. Pessoal e Encargos	10.066.852,51	9.009.614,40
						8.2. Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00
						8.3. Financeira	26.363,10	22.599,43
						8.4. Aluguéis	418.702,65	355.373,21
						8.5. Imunidade sobre Contribuições	2.915.320,64	2.601.191,09
						8.6. Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00
						As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Descrição	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Valores em Reais					
	Incorporação ao Patrimônio Social	Avaliação Patrimonial	Ajustes	Transferências Enviadas e Recebidas	Superávit / (Déficit) do Período	Patrimônio Líquido
Saldo 31/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do APP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes	0,00	0,00	-1.352.096,41	0,00	0,00	-1.352.096,41
Transferência para o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit / (Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo 31/12/2023	0,00	0,00	-1.352.096,41	0,00	0,00	-1.352.096,41

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Contábeis. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da unidade gerenciada:** A Entidade, SPDM - Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes, adjacente denominado AME MOGI DAS CRUZES, tem foco no atendimento assistencial na área de consultas ambulatoriais especializadas e na realização de exames de apoio diagnóstico a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS/SP, com abrangência de área dos municípios da região do Alto Tietê: Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano. A partir da *Resolução SS Nº 50 de 17/06/16 iniciou-se a gestão da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em 30/09/2016, no "Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes", que tem como finalidade a ampliação da oferta de especialidades para diagnóstico dos pacientes da região do Alto Tietê. A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA assumiu a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes iniciando-se as atividades em Março de 2012, através do Contrato de Gestão nº 001.0500.000.036/2011, no exercício de 2021 findou-se o Contrato de Gestão nº 001.0500.000.018/2016 que vigorou até o dia 30 de Setembro de 2021, e atualmente possui o Contrato de Gestão Nr. SES-PRC-2021/ 20208 instrumento em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde que objetiva a operacionalização da gestão, apoio a gestão e execução das atividades e serviços de saúde assinado em 01 de Outubro de 2021 com prazo de 5 (cinco) anos com período de vigência de 01/10/2021 a 30/09/2026 para o ano de 2023 foi pactuado através de Termo Aditivo 01/2023 o valor total de R\$ 14.317.968,00 (Quatorze Milhões, Trezentos e Dezessete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais). Em 2023, continuamos o processo de aprimoramento de nossos serviços de melhoria contínua, mantendo a certificação de qualidade na prestação de serviços, mostrando que a unidade tem aprimorado o relacionamento com parceiros para cumprimento das metas estratégicas, consolidando o gerenciamento de pacientes inseridos nas Linhas de cuidado, agregando valor ao paciente e também ao serviço de saúde da região. Considerando a necessidade de organização das redes e resolução de demanda reprimida, o AME Mogi das Cruzes contribuiu com a participação no projeto Corujão de Oftalmologia, ofertando vagas de consultas de oftalmologia e realização de procedimentos de pterígio. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da

Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuem a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixa-

dos pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficiária, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/

Continuação bil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – AME Mogi das Cruzes, R. Engenheiro de Eugênio Motta, 313, Jardim Santista – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP 08730-120, CNPJ nº 61.699.567/0037-01. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucro. O plano de contas adotado, atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante é de R\$ 1.462.811,83 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Três Centavos) conforme demonstrado no quadro abaixo.

Descrição	31.12.2023 R\$	31.12.2022 R\$
Saldo em Caixa	-	-
Saldos em Bancos	1.917,25	472,89
Aplicações Financeiras	1.460.894,58	1.563.522,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.462.811,83	1.563.995,83

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos

Financeiros – Por Natureza	Saldo em R\$	Saldo em R\$
Tipo de Verba e Origem dos Recursos	31.12.2023	31.12.2022

Custeio – Recurso Estadual	31.12.2023	31.12.2022
CG SES-PRC-2021/20208	1.462.811,83	1.563.995,83
Total de Recursos Disponíveis	1.462.811,83	1.563.995,83

3.1.1 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade % no Mês	Saldo em R\$ 31/12/2023
Banco do Brasil	CDB/RDB	0,94%	R\$ 1.460.894,58
Total			R\$ 1.460.894,58

3.2 - Clientes e Outros Recebíveis: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 – Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 2023 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº Nr. SES-PRC-2021/20208, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram R\$ 15.008.100,00 (Quinze Milhões, Oito Mil e Cem Reais).

Valores a Receber em 31.12.2023 (Em Reais)

Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em R\$ 31.12.2023
Contrato Gestão nº SES-PRC-2021/20208			
TA 01/2024 Recurso Estadual (Custeio)	- 15.008.100,00	15.008.100,00	
TOTAL	- 15.008.100,00	15.008.100,00	

3.3 - Créditos e Contas a Receber: Os valores registrados nessa conta são apresentados pelo valor de realização e compreende a diversas contas a receber de curto prazo, tais como adiantamentos à Fornecedores, Adiantamentos de Férias e Outros Adiantamentos. **3.3.1 - Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde, adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. **3.3.2 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.4 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2023 é de R\$ 309.821,34 (Trezentos e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Tipo	31.12.2023	31.12.2022
Materiais utilizados no setor de Nutrição	7.876,41	1.661,79
Materiais utilizados no setor de Farmácia	23.157,45	42.434,14
Materiais utilizados no setor de Engenharia	95.903,08	105.552,96
Materiais de Almoxxarifado	113.837,41	160.172,45
Total	240.774,35	309.821,34

3.5 – Despesas Antecipadas: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.6 - Realizável a Longo Prazo:** Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão sob o nº Nr. SES-PRC-2021/20208, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram R\$ 12.657.717,00 (Doze Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Dezessete Reais) previstos para 01/01/2024 até 30/09/2026. **3.6.1 – Depósito Judicial:** Referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes a ações trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação, vale ressaltar que à unidade mantém contrato com consultoria jurídica, da qual os mesmos nos mantem informados sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente. Os valores registrados nesta conta em 2023 representam o montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **3.7 - Imobilizado:** Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2022, porém no entanto sem alterar o valor contábil dos ativos. **3.7.1 - Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciamento dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

Demonstrativo da movimentação de Bens de Terceiros do Ativo Imobilizado em 2023.

Bens Móveis	31.12.2022 R\$	Aquisição	Baixa	31.12.2023 R\$
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	4.434.320,27	219.816,07	0,00	4.654.136,34
Equipamentos de Processamento de Dados	3.421.182,66	197.371,84	0,00	3.618.554,50
Mobiliários em Geral	178.704,20	0,00	0,00	178.704,20
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	526.544,97	10.500,00	0,00	537.044,97
Aparelhos de Medição	195.615,30	9.534,23	0,00	205.149,53
Aparelhos e equipamento comunicação	21.535,64	0,00	0,00	21.535,64
Aparelhos e utensílios domésticos	35.620,00	0,00	0,00	35.620,00
Equipamentos p/ Audio Vídeo e Foto	10.195,40	1.980,00	0,00	12.175,40
Máquinas e Utensílios de Escritório	33.385,09	0,00	0,00	33.385,09
Outros Materiais Permanentes	729,00	430,00	0,00	1.159,00
Intangíveis	10.808,01	0,00	0,00	10.808,01
Softwares	494.889,62	0,00	0,00	494.889,62
Imobilizado - Bens de Terceiros	4.929.209,89	219.816,07	0,00	5.149.025,96

3.7.2 - Ajuste Vida Útil Econômica – Bens de Terceiros: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, utilizando-se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado de bens de terceiros da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém, sem modificar o valor contábil dos ativos, conforme melhor evidenciado no quadro abaixo.

Demonstrativo da movimentação dos Ajuste Vida Útil Econômica – Bens Móveis em 2023

Descrição	Posição em 31.12.2022	Baixa	Ajuste de Vida Útil	Posição em 31.12.2023	Taxas anuais médias de ajuste
Bens Móveis	-3.191.262,84	0,00	0,00	-3.191.262,84	
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	-2.351.422,41	0,00	0,00	-2.351.422,41	10
Equipamentos de Processamento de Dados	-143.389,88	0,00	0,00	-143.389,88	10
Mobiliários em Geral	-434.547,26	0,00	0,00	-434.547,26	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-163.464,05	0,00	0,00	-163.464,05	10
Aparelhos de Medição	-20.818,77	0,00	0,00	-20.818,77	10
Aparelhos e equipamento comunicação	-29.672,49	0,00	0,00	-29.672,49	10
Aparelhos e utensílios domésticos	-8.802,17	0,00	0,00	-8.802,17	10
Equipamentos p/ Audio Vídeo e Foto	-29.645,73	0,00	0,00	-29.645,73	10
Máquinas e Utensílios de Escritório	-140,52	0,00	0,00	-140,52	10
Outros Materiais Permanentes	-9.359,56	0,00	0,00	-9.359,56	10
Intangíveis	-494.889,62	0,00	0,00	-494.889,62	
Softwares	-494.889,62	0,00	0,00	-494.889,62	20
Imobilizado - Bens de Terceiros	-3.686.152,46	0,00	0,00	-3.686.152,46	

3.8 - Obrigações Trabalhistas: São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar, Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações. **3.8.1 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.8.2 - Provisões Trabalhistas (Férias, FGTS e 13º salário):** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

3.9 - Obrigações Tributárias e Previdenciárias: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT, ISS sobre serviços prestados pessoa físicas autônomas, etc. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário Nº 2006.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Imunidade e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. Em 2023 referentes aos impostos e contribuições citadas acima o valor contabilizado foi de R\$ 334.128,24 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), e em 2022 foi de R\$ 319.793,10 (Trezentos e Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Dez Centavos).

3.9.1 - Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o § 1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações retidas na fonte de IRRF, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSLL relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2023 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 50.106,63 (Cinquenta Mil, Cento e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos) e em 2022 foi de R\$40.901,54 (Quarenta Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). **3.10 - Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. As obrigações com Prestadores de Serviços nacionais representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídicas, portaria, segurança e limpeza. **3.11 – Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais item 15A e ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidades de Lucro, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em Curto Prazo em 31.12.2023 representa R\$ 15.765.974,34 (Quinze Milhões, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), e o saldo a realizar a Longo Prazo representa a quantia de R\$ 12.657.717,00 (Doze Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Dezessete Reais). **3.12 - Contas a Pagar:** Compreende a outras obrigações com vencimento no curto prazo, que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. **3.13 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.14 – Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 07 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. **3.14.1 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 07 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em **ações cíveis**. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tantos casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda era tida

como "possível" no exercício de 2023, o valor apurado foi de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas, para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou R\$ 190.025,04 (Cento e Noventa Mil, Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos). Este tipo de execução ocorre em sua grande parte face o caráter filantrópico da Instituição, o que lhe garante a imunidade tributária nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "C" da Constituição Federal.

SPDM - AME Mogi das Cruzes

Passivas	Trabalhista	Cível
Provável	11.679,66	0,00
Possível	190.025,04	150.000,00
Remota	0,00	0,00

3.15 – Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12 onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, não eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 205.390,89 (Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos). **4.2 – Outras Receitas:** Estes se referem a outras entradas tais como venda de Vale Refeição, Venda de Materiais Reciclados, outras entradas, etc. **4.3 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos da instituição e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. **4.4 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 R2 – Subvenção e Assistências Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. Em 2023, a instituição, recebeu Assistências Governamentais conforme quadro abaixo:

Contrato de Gestão - Origem dos Recursos	Natureza do Recurso	Valor R\$
Nº: SES-PRC - 2021/20208 / Termo Aditivo 01/2023	Custeio - Verba Estadual	14.317.968,00
Nº: SES-PRC - 2021/20208 / Termo Aditivo 02/2023	Custeio - Verba Estadual	-37.800,00
Nº: SES-PRC - 2021/20208 / Termo Aditivo 04/2023	Custeio - Verba Estadual	100.000,00
Nº: SES-PRC - 2021/20208 / Termo Aditivo 05/2023	Custeio - Verba Estadual	973.600,42
Nº: SES-PRC - 2021/20208 / Termo Aditivo 06/2023	Custeio - Verba Estadual	150.000,00
Total		15.503.768,42

5- Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em 31 de dezembro de 2023 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ 1.352.096,41 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), na

continuação conta 2.03.01.01.001.02.00001 - Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores, onde, este valor é proveniente do contrato de gestão nº 001.0500.000.0181/2016, que apurou resultado Deficitário no período de 01/10/2016 a 30/09/2021, não repassados pelo órgão público contratante. **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 15.503.768,42 (Quinze Milhões, Quinhentos e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 206.515,75 (Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos) e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 15.710.875,23 (Quinze Milhões, Setecentos e Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos); encerrando o exercício com um resultado Deficitário no valor de R\$ 591,06 (Quinhentos e Um Reais e Seis Centavos). **7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Comple-

mentar 187/2021, para fazer jus a Certificação na área "predominantemente" de saúde, deverá alternativamente (Artigo 7º): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2023 nesta unidade a seguinte produção:

	SUS
Atendimento não médico	20.854
Cirurgia ambulatorial	1.658
Consulta médica especializada	40.561
SADT Total	128.213
Sessões de Fisioterapia	18.605

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão: A SPDM - Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes apresentou em 2023 o seguinte Relatório de Execução:

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consulta Médica - Total	19.650	20.560	19.650	19.968	39.300	40.528
Atendimento Não Médico- Total	18.600	19.236	18.600	17.748	37.200	36.984
Cirurgia Ambulatorial - CMA Maior Total	660	666	660	675	1.320	1.341
Cirurgia Ambulatorial - CMA Menor Total	960	1.015	960	986	1.920	2.001
Sadt Externo - Total	7.446	8.407	7.446	7.586	14.892	15.993
Consultas Não Médicas por Telemedicina	1.800	1.584	1.800	1.753	3.600	3.337
Tratamento Onco - Quimioterapia	3.600	2.277	3.600	2.135	7.200	4.412
Tratamento Onco - Hormonioterapia	432	425	432	765	864	1.190

8.1 - Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - 2023		
Relatório de Execução Orçamentária - 2023		
Receitas	Custeio Investimento	
Repasses Contrato de Gestão / Convênio	15.503.768,42	-
Receitas Financeiras	205.390,89	-
Outras Receitas	9.943,54	-
Total de Receitas	15.719.102,85	-
Despesas	Custeio Investimento	
Despesas com Pessoal	9.852.958,13	-
Serviços de Terceiros	4.063.992,32	-
Materiais e Medicamentos	766.033,52	-
Outras Despesas	1.137.302,88	-
Total de Despesas	15.820.286,85	-

25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a fo-

lha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 2.913.110,60 (Dois Milhões, Novecentos e Treze Mil, Cento e Dez Reais e Sessenta Centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 2.326.947,43 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 2.079.506,04 (Dois Milhões, Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Seis Reais e Quatro Centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento dos Serviços de Terceira pessoa física a qual se encontra registrada em conta específica o montante de R\$ 33.310,16 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Dez Reais e Dezesesseis Centavos). Em 2022 o referido valor de receita totalizou R\$ 43.678,88 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 468.620,52 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R\$ 400.911,51 (Quatrocentos Mil, Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Um Centavos). **9.4 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 foi de R\$ 84.232,49 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos). Em 2022 o valor referido de receita totalizou R\$ 74.879,45 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativa no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. A entidade possui trabalhos voluntários realizados por dirigentes estatutários e em 2023 representou o montante de R\$ 2.210,04 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Quatro Centavos), enquanto em 2022 foi de R\$ 2.215,21 (Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Um Centavos). **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da S.P.D.M.

Dr. Luiz Carlos Viana Barbosa
Diretor Técnico - AME Mogi

Rodolfo da Silva Cardoso
Contador CRC-ISP 274068/O-0

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elabora-

ção e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco

de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar nossa opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

